



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Teresópolis
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.810, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.743/2018, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 3.743/18, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) – criando as seguintes dotações orçamentárias:

I - Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	12	Fundo Municipal da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0089	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
Projeto:	2159	Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento-SMS
Elemento	Fonte	Valor
3.1.90	37	R\$800.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), correrá por conta da anulação da seguinte despesa:

I - Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0089	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
Projeto:	2265	Apoio as Unidades Hospitalares
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	37	R\$800.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =